

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Mente

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.975, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DORAMEL LTDA	47	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR MATERIAL: PVC INFLÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 190 X 80CM, ADICIONAL: C/ ORIFÍCIO.	REAL	300	104,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2025 é de R\$ 31.497,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema PR, 09 de julho de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2025

Pregão Eletrônico Nº 015/2025

Data da Assinatura: 09/07/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DORAMEL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 31.497,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 08/07/2025, página 02 e Edição 1724.

Na Publicação do 1º TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Onde Lia-se:

1º TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o



nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, já qualificado nos autos, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). MARIJANE BLASIVUS RIBEIRO, CPF Nº 580.929.979-72, com função de: Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - O Contrato Administrativo nº 126/2025 é extinto integralmente a partir da assinatura do presente instrumento, sem direito a indenização pelas partes.

Cláusula Segunda - O Presente Termo de Extinção contratual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR, na forma da legislação aplicável.

Município de Capanema/PR, em 2 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

MARIJANE LUCIA MARAN LIBARDONI
Responsável Legal
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Leia-se:

1º TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, já qualificado nos autos, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). MARIJANE BLASIVUS RIBEIRO, CPF Nº 580.929.979-72, com função de: Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - O Contrato Administrativo nº 126/2025 é extinto integralmente a partir da assinatura do presente instrumento, sem direito a indenização pelas partes.

Cláusula Segunda - O Presente Termo de Extinção contratual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR, na forma da legislação aplicável.

Município de Capanema/PR, em 2 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

MARIJANE LUCIA MARAN LIBARDONI
Responsável Legal
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Município de Capanema/PR, em 09 de julho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Município de Capanema Pr

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69928	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), do Município de Capanema/PR, na forma simplificada, que se constituirá em instrumento de planejamento para viabilizar o acesso à moradia digna e melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população, bem como para possibilitar a adesão aos programas habitacionais dos governos federal e estadual, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	1	SERV	41.000,00	41.000,00
2	69929	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Capanema/PR, o qual se constituirá em instrumento de planejamento, de acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que objetiva melhorar a mobilidade urbana no trânsito, sinalização, acessibilidade universal, segurança viária entre outros temas relacionados aos deslocamentos das pessoas e das cargas no Município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	1	SERV	120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						161.000,00

Total: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; (...)
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; (...)
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 10.528.717/0001-64
ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561
CIDADE: Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-030
TELEFONE: (46) 3905-2900
E-MAIL: projetoscmm@projetoscmm.com.br

Município de Capanema PR, 08 de julho de 2025.



Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2025

Data da Assinatura: 09/07/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 7.893, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a Sra. Simone Maria Stach para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Gabinete da SEINFRA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Simone Maria Stach para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Gabinete da SEINFRA, nível CCE-2, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 104, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 9 de julho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br